Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo nº IV/M.505 — Shell/Monteshell)

(95/C 107/02)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 16 de Dezembro de 1994, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho [1]. Os terceiros que demonstrem um interesse suficiente podem obter uma cópia desta decisão, enviando um pedido escrito para:

Comissão das Comunidades Europeias,
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV),
Task Force Concentrações,
Avenue de Cortenberg 150/Kortenberglaan 150,
B-1049 Bruxelas
[telecopiador: (32-2) 296 43 01].

[1] JO nº L 395 de 30. 12. 1989, p. 1, e
JO nº L 257 de 21. 9. 1990, p. 13 (rectificação).

Notificação da criação de uma empresa comum

(Processo nº IV/35.484 — Toyota Industrial Equipment)

(95/C 107/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. Em 30 de Março de 1995, a Comissão recebeu uma notificação da constituição de uma empresa comum sob a forma de sociedade, em conformidade com o artigo 4º do Regulamento nº 17 do Conselho [1], formada pela Toyoda Automatic Loom Works (Japão), Toyota Motor Corporation (Japão) e Manitou BF (França). Os acordos notificados prevêem o estabelecimento na França de uma empresa de fabricação e montagem dos empilhadores de marca Toyota e as suas partes de reposição e acessórios.

2. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a criação da sociedade notificada e os respectivos acordos podem ser abrangidos pelo âmbito de aplicação do Regulamento nº 17.

3. A Comissão convida os terceiros interessados a apresentar-lhe as suas enventuais observações sobre a operação projectada.

As observações devem chegar à Comissão, o mais tardar, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da presente comunicação, por telecópia ou pelo correio, com a referência IV/35.484, para o seguinte endereço:

Comissão das Comunidades Europeias,
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV),
Direcção D,
Avenue de Cortenberg 150/Kortenberglaan 150,
B-1049 Bruxelas
[telecopiador: (32-2) 296 98 08].

[1] JO nº 13 de 21. 2. 1962, p. 204/62.